



## DECRETO Nº.2664/2017

**SÚMULA:** Atualiza a Planta Genérica de valores do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de (edificações e terrenos) da área urbana para fins de cálculo do IPTU e ITBI para o exercício de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais: nº175/94 de 27/12/94 e nº176/94 de 27/12/94.

### DECRETA

**Art.1º.** – Fica atualizada a Planta Genérica de Valores do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de edificações e de terrenos, para fins de cálculo do IPTU e ITBI, a serem aplicados no exercício de 2018.

**§1º.** - Os valores de metro quadrado (m<sup>2</sup>) de edificações são os abaixo relacionados:

Tipo de Edificação	R\$-	%UFCAM
Casa	156,03	150
Const. Precária	78,02	75
Apartamento	520,12	500
Loja	374,50	360
Galpão	249,66	240
Telheiro	45,69	44
Fábrica	249,66	240
Especial	416,10	400

**§2º.** - Os valores do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terrenos, são os constantes da Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante da Lei nº. 176/94 de 27 de dezembro de 1994) e relacionadas como segue:

Distrito 01.

Setor 01

SETOR 01	Cor Laranja	R\$7,90	7,60%	UFCAM	103,20
SETOR 02	Cor Verde	R\$4,72	4,55%	UFCAM	103,20
SETOR 03	Cor Vermelho	R\$3,06	2,95%	UFCAM	103,20
SETOR 04	Cor Amarelo	R\$1,55	1,50%	UFCAM	103,20
SETOR 05	Cor Rosa	R\$0,77	0,75%	UFCAM	103,20

**Art. 2º.**- Os valores citados no artigo anterior serão corrigidos de acordo com a Unidade Fiscal de Campo Bonito-PR (UFCAM).

**Art. 3º.**- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º.**- Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 2491/2016 de 12 de dezembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, em 10 de Novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK**  
PREFEITO



DECRETO Nº. 2675/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias).

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 - Departamento de Educação e Cultura.

08.01.12.364.0004.2.302-0000 - Manutenção Serviços de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa - 1908.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL.

02.01 - Gabinete do Prefeito.

02.01.04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa - 16

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00**



INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Superávit Financeiro da Fonte 347 e Anulação de Dotação na Fonte 000 -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**SAÍDA:**

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL.

02.01 - Gabinete do Prefeito.

02.01.04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa - 21.

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 - Departamento de Educação e Cultura.

08.01.12.364.0004.2.302-0000 - Manutenção Serviços de Educação.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa - 1909.

**TOTAL DAS SAÍDAS** \_\_\_\_\_ **R\$ 10.000,00**

**TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR** \_\_\_\_\_ **R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Novembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal